



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nazaré

1

Quinta-feira • 5 de Julho de 2018 • Ano IX • Nº 2533

Esta edição encontra-se no site: [www.nazare.ba.io.org.br](http://www.nazare.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Nazaré publica:

- **Lei do Executivo Nº 841/2018 de 04 de julho de 2018** - Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para a Inclusão de natureza da despesa no Orçamento vigente

## ***Imprensa Oficial***



Gestão transparente.  
Os atos do gestor são publicados  
no Diário Oficial próprio do município.

**autonomia**  
**Modernidade**  
**Transparência**

## Leis



# Prefeitura Municipal de Nazaré

## Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

www.nazare.ba.gov.br



### LEI DO EXECUTIVO Nº 841/2018 DE 04 DE JULHO DE 2018.

*“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para a Inclusão de natureza da despesa no Orçamento vigente.”*

A **PREFEITAMUNICIPAL DE NAZARÉ, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e sanciona esta Lei.

**Artigo 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial até o limite R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais) para a inclusão de natureza da despesa no Orçamento vigente, na forma discriminada abaixo:

<b>Poder:</b>	<b>02.00.00</b>	<b>Executivo</b>	
<b>Órgão</b>	6300	Secretaria Municipal De Desenvolvimento Social E Combate A Pobreza	
<b>Unidade:</b>	63002	Fundo Municipal De Assistência Social	
<b>Função:</b>	8	Assistência Social	
<b>Sub-função:</b>	244	Assistência Comunitária	
<b>Programa:</b>	3	Justiça Social - Um Direito Universal	
<b>Projeto/Atividade:</b>	<b>2106</b>	<b>MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE</b>	
<b>Categoria Econômica:</b>	3	Despesas Correntes	
<b>Grupo de Despesa:</b>	3	Outras Despesas Correntes	
<b>Modalidade de Aplicação:</b>	<b>50</b>	<b>Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos</b>	
<b>Elemento Despesa:</b>	de 43	Subvenção Social -Fonte 29 FNAS	R\$44.400,00



## Prefeitura Municipal de Nazaré

### Estado da Bahia

Praça Alexandre Bittencourt, 07 – Centro

CNPJ Nº 13.797.188./0001-92

Tel.: (75) 3636-2711 - Fax: 3636-2215

[www.nazare.ba.gov.br](http://www.nazare.ba.gov.br)



Elemento Despesa:	de	43	Subvenção Social - Fonte - 28 - FEAS	R\$ 35.040,00
Elemento Despesa:	de	43	Subvenção Social - Fonte - 00 - Ordinária	R\$ 1.560,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$81.000,00</b>

**Artigo 2º** Os recursos, para a cobertura do presente Crédito Adicional Especial, decorrerão, na forma do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, de acordo com seu inciso **III** - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei.

**Artigo 3º** As anulações, serão respaldadas através de decreto, no decorrer da execução orçamentária, respaldadas com documentação de suporte;

**Artigo 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua aprovação

Gabinete da Prefeita Municipal de Nazaré, 04 de julho de 2018

**Eunice Soares Barreto Peixoto**  
Prefeita Municipal